



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## CONTRATO

**CONTRATO N.º 100301/2023**  
**PROCESSO ADM. N.º 280101/2023**  
**PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2023, DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, inscrita no C.N.P.J: 06.078.282/0001-26, sediada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760 - 000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, e a empresa **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o N.º 27.047.773/0001-80, Inscrição Estadual N.º 19.719.673-0, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2010, letra , Centro, Imperatriz - MA, CEP N.º 65.900-430, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, sra. Antonio Dilailson Alves de Sousa, C.P.F. N.º 853.288.553-53, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Aquisição de Livros Didáticos, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2023, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelos Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, que passa a fazer parte integrante do presente contato, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023, conforme discriminado nos Itens abaixo:

ANTONIO  
DILAILSON ALVES  
DE  
SOUSA:8532885535  
3

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DILAILSON ALVES DE  
SOUSA:85328855353  
Dados: 2023.03.10  
11:18:30 -03'00"

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL (2 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	507	R\$ 390,00	R\$ 197.730,00
2	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.1 (3 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	568	R\$ 398,00	R\$ 226.064,00
3	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.2(4 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	562	R\$ 398,00	R\$ 223.676,00
4	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.3(5 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	578	R\$ 398,00	R\$ 230.044,00
5	PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
6	PRIMEIROS PASSOS VOL.1(3 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	29	R\$ 398,00	R\$ 11.542,00
7	PRIMEIROS PASSOS VOL.2 (4 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
8	PRIMEIROS PASSOS VOL.3 (5 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.					R\$ 724.758,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## ENSINO FUNDAMENTAL 1 E ENSINO FUNDAMENTAL 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL.UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	510	R\$ 209,00	R\$ 106.590,00
2	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
3	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	510	R\$ 209,00	R\$ 106.590,00
4	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
13	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	580	R\$ 209,00	R\$ 121.220,00
14	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

15	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	580	R\$ 209,00	R\$ 121.220,00
16	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
17	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	673	R\$ 209,00	R\$ 140.657,00
18	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
19	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	673	R\$ 209,00	R\$ 140.657,00
20	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
21	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	660	R\$ 209,00	R\$ 137.940,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
23	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	660	R\$ 209,00	R\$ 137.940,00
24	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
25	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	665	R\$ 209,00	R\$ 138.985,00
26	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
27	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	665	R\$ 209,00	R\$ 138.985,00
28	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00

Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353  
Dados: 2023.03.10 11:22:43 -03'00"

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

29	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	588	R\$ 209,00	R\$ 122.892,00
30	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
31	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)</b>	UND	588	R\$ 209,00	R\$ 122.892,00
32	<b>PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR</b>	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
<b>2 FUNDEB</b> 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0015 ENSINO REGULAR 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					<b>R\$ 1.590.072,00</b>

### EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VAL.UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
------	---------------	-----	--------	---------------	----------------

ANTONIO  
DILAILSON ALVES  
DE  
SOUSA:85328855  
353

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DILAILSON ALVES DE  
SOUSA:85328855353  
Dados: 2023.03.10  
11:23:21 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1	<b>LIVRO EJA 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.</b>	UND	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
2	<b>LIVRO EJA 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.</b>	UND	45	R\$ 245,00	R\$ 11.025,00
3	<b>LIVRO EJA 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.</b>	UND	52	R\$ 245,00	R\$ 12.740,00
4	<b>LIVRO EJA 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.</b>	UND	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
5	<b>EJA CIDADANIA E SABER 1ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)</b>	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
6	<b>EJA CIDADANIA E SABER 2ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)</b>	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
7	<b>EJA CIDADANIA E SABER 3ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)</b>	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
8	<b>EJA CIDADANIA E SABER 4ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)</b>	UND	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
<b>2 FUNDEB</b> 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO					<b>R\$ 61.985,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
12 366 0053 EDUCAÇÃO PARA TODOS  
12 366 0053 2024 0000 MANUT DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO – EJA 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica ajustado o Valor Total, referente ao presente Contrato em R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais), até 31 de dezembro de 2023 ou até a total entrega do material licitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar o Fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no Fornecimento do Objeto deste Contrato;

V) facilitar à Secretaria Municipal de Educação, o acesso aos procedimentos e controle de fornecimento da Contratada para a PMDP;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Arcar com as despesas relativas a encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do Fornecimento de materiais didáticos destinados às





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA;

IX) O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

X) O início do Fornecimento do objeto do presente contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

XI) O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A) deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

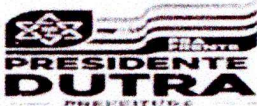
II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023 ou até a Total Entrega do objeto da Licitação, o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do objeto deste Contrato será imediata, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura, e será realizado por demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento, e em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a quantidade fornecida durante o período, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitidos em nome da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA., desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado pelo Município de PRESIDENTE DUTRA, no prazo descrito no Parágrafo Primeiro, diretamente na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

### PARÁGRAFO SEXTO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

### 2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12 361 0015 ENSINO REGULAR  
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR  
12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

## 2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
12 366 0053 EDUCAÇÃO PARA TODOS  
12 366 0053 2024 0000 MANUT DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO – EJA 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

## CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20220223.001, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do Fornecimento de materiais permanentes destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA, fornecidos efetivamente até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO**

Fica Eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Dutra - MA, 10 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

**CONTRATANTE**

Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO DILAILSON ALVES DE  
SOUSA:85328855353  
Dados: 2023.03.10 11:27:35  
-03'00'

**DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP**

**CONTRATADA**

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

Representante Legal  
CPF n.º 853.288.553-53

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: